PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0050/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0077/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA, PARA SERVIÇO DE CONSERTO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO PLACAS BJJ2B58.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura, Sr. Mauro Antônio Novello, matrícula nº 200062111, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: A empresa **TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA,** sediada na Rodovia SC 355, nº 611 , Bairro Portal das Videiras, no município de Videira – SC, CEP 89.562-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.070.572/0001-40, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jean Márcio Tieppo, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.***.***-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura;

CONSIDERANDO o Parecer Juridico (em anexo);

CONSIDERANDO o laudo técnico apresentado pelo mecânico do município;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de serviços e materiais adicionais identificados durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO o previsto no art. 125, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Aditivar o valor de 11.902,00 (onze mil novecentos e dois reais), que corresponde a 24.33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) do valor originalmente contratado;
2. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.5002.15.45.8.2.21.0.3390	1500	200036/2025	Manutenção das Serviços Urbanos

3. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato

principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 15 de outubro de de 2025.

MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Dados: 2025.10.15 17:17:39 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MAURO ANTÔNIO NOVELLO
CONTRATANTE

TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA
JEAN MÁRCIO TIEPPO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: